



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: SERVIÇOS CONTINUADOS 2024-ASTEA

Brasília, 29 de janeiro de 2024.

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA OU CONTINUADOS (SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA)

#### 1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Unidade Demandante: DSG - Divisão de Serviços Gerais / ASTEA - Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura

Chefe da Unidade Demandante: José Gomes da Silva Neto / Bairon Emiliano P. da Silva

Equipe de Planejamento: DSG - Divisão de Serviços Gerais / ASTEA - Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura / SEAUX - Setor de Serviços Auxiliares

**Objetivo:** Analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **manutenção preventiva, corretiva e emergencial de grupo moto-gerador** com fornecimento de peças e materiais, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

#### 2. ESCOPO DO ESTUDO (DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO)

2.1. O presente estudo técnico visa a contratação de empresa especializada em **manutenção de grupos moto-geradores de energia elétrica**, em conformidade com os dispositivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

2.2. O grupo moto-gerador é essencial para o funcionamento da Casa, considerando que supre a demanda de energia elétrica em casos de falhas no fornecimento pela concessionária, evitando danos ao patrimônio e riscos aos seus usuários, além de assegurar a continuidade das atividades da CLDF. O grupo moto-gerador fornece energia elétrica para rede de emergência da CLDF, incluindo equipamentos de ar-condicionado, elevadores, iluminação e CPD.

2.3. A realização dos serviços apresentados se enquadram no aperfeiçoamento das ações de segurança pessoal e predial, contidos na OE12 do Plano Estratégico Institucional 2023-2030 da CLDF.

#### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Ao analisar o modelo de gestão do contrato anterior (processo SEI 00001-00004942/2021-71), percebeu-se a necessidade da empresa responsável pela manutenção realizar **VISITAS TÉCNICAS MENSAIS** a fim de identificar falhas antecipadamente, para que o custo com manutenção corretiva seja menor. Dessa forma, estimou-se uma visita técnica mensal para cada grupo moto-gerador com o objetivo de realizar inspeção visual, medições e testes, além da produção de relatório técnico.

3.2. Quanto à **MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, deverá ser feita uma vez a cada ano e em todos os grupos moto-geradores. Caso haja a necessidade de substituir alguma peça anteriormente ou posteriormente à manutenção preventiva planejada, será considerado como manutenção corretiva sob demanda.

3.3. Já a **MANUTENÇÃO CORRETIVA**, será sob demanda, como contratado anteriormente, seguindo a lista de peças previamente definida.

3.4. A tabela a seguir apresenta o quantitativo anual estimado.

#### QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade anual
1	VISITA TÉCNICA MENSAL	Unid.	12
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Unid.	1
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA (SOB DEMANDA)	Unid.	1

\* As manutenções corretivas serão de acordo com a lista de peças previamente definida (Doc. SEI 1524821).

#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A pesquisa de preços (Doc. SEI 1536051) a seguir foi realizada diretamente com as empresas especializadas, uma vez que as contratações disponíveis no painel de preços não possuem equipamentos similares aos da CLDF, o que dificulta sua utilização como base de pesquisa.

4.2. O custo total estimado da contratação é de R\$ 179.316,45 (cento e setenta e nove mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) anual.

#### PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade anual	Valor Unitário	Valor Total
1	VISITA TÉCNICA MENSAL	Unid.	12	R\$ 3.745,38	R\$ 44.944,56
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Unid.	1	R\$ 12.838,84	R\$ 12.838,84
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA (SOB DEMANDA)	Unid.	1	R\$ 121.533,05	R\$ 121.533,05
<b>VALOR TOTAL (ANUAL):</b>					<b>R\$ 179.316,45</b>

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Normativos:

Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão ser realizados de acordo com:

- Os manuais dos fabricantes;
- As Normas Técnicas específicas;
- As normas da ABNT, em especial a ABNT NBR ISO 8528 (Grupos geradores de corrente alternada acionados por motores alternativos de combustão interna);
- As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as normas NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual - EPI) e NR-20 (Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis);
- As disposições legais da União e do Governo do Distrito Federal;
- Os regulamentos das empresas concessionárias;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- As Resoluções do CONFEA.

### 5.2. Descrição dos equipamentos e rotinas de manutenção:

5.2.1. Os grupos moto-geradores são compostos por três partes principais, sendo elas um motor de combustão interna movido à diesel, um gerador de energia síncrono e quadro de comando automático. A tabela a seguir contém informações gerais sobre os equipamentos e os manuais técnicos estão presentes no Doc. SEI 1524817:

#### Informações do Grupo Moto-gerador

INFORMAÇÕES GERAIS	
Fabricante:	Stemac Grupos Geradores
Número de série:	0635651309 e 0635651209
Operação:	Automático paralelo
Regime de funcionamento:	S - Stand By
MOTOR	
Quantidade:	2 (duas)
Marca/modelo:	Scania DC16 46A
Número de série:	1072904 e 1073111
Combustível:	Óleo Diesel
Regulador de velocidade:	T - Eletrônico
Refrigeração:	R - Radiador Local
Atuador:	Não
Tensão:	24 V
Fiação do motor:	A - Auto-sustentado
GERADOR	
Quantidade:	2 (duas)
Marca/modelo:	WEG GTA 311 CI IH
Número de série:	1005364354 e 1005964355
Corrente nominal:	966 A
Mala:	Não
Tensão:	380 V
Frequência:	60 Hz
Refrigeração:	Aberto auto-ventilado
Potência:	635/600 kVA
QUADRO DE COMANDO	
Código Stemac:	QDM.00000.000.50300.P.0

#### 5.2.2. DA VISITA TÉCNICA MENSAL:

5.2.2.1. A visita técnica terá periodicidade mensal e deverá ser feita nos dois grupos moto-geradores;

5.2.2.2. Deverá ocorrer em dias úteis, no horário das 08:00 às 18:00 horas, mediante agendamento e autorização prévia do fiscal do contrato.

5.2.2.3. Deverá ser realizada até o dia 15 de cada mês, sendo que a CONTRATADA terá uma semana após a realização da visita para a emissão do relatório técnico;

5.2.2.4. Deverá abranger os seguintes itens:

- Verificação do nível de óleo lubrificante;
- Verificação do nível e qualidade do líquido de arrefecimento (turbidez, anticorrosivo, etc.);
- Verificação de necessidade de limpeza do sistema de arrefecimento;
- Leitura do vacuômetro;
- Verificação do nível de combustível;
- Verificação da carga e tensão das baterias;
- Verificação do aperto dos terminais e os polos das baterias;
- Limpeza externa das baterias;
- Aplicação de vaselina nos polos das baterias;
- Verificação das correias de transmissão;
- Realização de testes de operação;
- Verificar conexões e resistência elétrica dos contatos do pré-aquecimento;
- Verificar o aquecimento no bloco do motor (sistema de pré-aquecimento);
- Verificação de vazamentos;
- Verificação de folgas e reaperto de componentes;
- **Emissão de relatório técnico**, contendo parecer sobre o funcionamento do equipamento, dados de testes e informações coletadas na visita, descrição das manutenções realizadas, descrição das manutenções corretivas a serem realizadas (serviços e materiais necessários) e fotos da execução das manutenções.

### 5.2.3. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

5.2.3.1. Nos 10 (dez) primeiros dias após a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá fazer levantamento completo das condições atuais dos equipamentos, detalhando todas irregularidades e apresentando relação de peças e serviços que deverão ser executados para regularização dos mesmos. Realizados os serviços necessários, a CONTRATADA passará a assumir total cobertura dos equipamentos, não podendo alegar desconhecimento ou isenção de responsabilidades por defeitos que surgirem.

5.2.3.2. A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, um plano de manutenções em conjunto com a CONTRATANTE, contendo todos os serviços programados e peças a serem substituídas em cada manutenção, além do cronograma com as datas e horários de realização de cada uma delas. Qualquer alteração no plano nos serviços ou cronograma deverá ser comunicada ao fiscal do contrato com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e aprovada pelo fiscal do contrato.

5.2.3.3. Serão realizadas anualmente (a cada doze meses), sempre no primeiro mês de vigência do contrato.

5.2.3.4. Deverão ocorrer em dias úteis, no horário das 08:00 às 18:00 horas, mediante agendamento e autorização prévia do fiscal do contrato.

5.2.3.5. Os materiais e peças para execução das manutenções preventivas estão na lista de peças (Doc. SEI 1524821), assim como suas quantidades.

5.2.3.6. As rotinas de manutenção devem contar com limpeza, remoção e prevenção de corrosões, inspeções, testes de funcionamento, ajustes e pequenos

reparos que forem necessários, além do reparo ou substituição de componentes que estejam próximos do fim de sua vida útil ou desgastados.

5.2.3.7. Após o final ou rescisão do contrato, a CONTRATADA deverá, por 90 (noventa) dias, assumir a responsabilidade por qualquer defeito apresentado pelos equipamentos que sejam comprovadamente de sua responsabilidade, devendo arcar com todos os custos de reparos e fornecimento de peças, sem custos adicionais à CONTRATANTE.

#### 5.2.4. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS:

5.2.4.1. A CONTRATADA deverá realizar os reparos e consertos, sempre que forem necessários para o funcionamento adequado dos equipamentos, ou solicitados pela CONTRATANTE, por meio da abertura de chamados/ordem de serviço;

5.2.4.2. A manutenção corretiva poderá ser PLANEJADA, quando identificada durante as VISITAS TÉCNICAS MENSAIS ou NÃO PLANEJADA, no caso de quebras e/ou falhas inesperadas. Nesse último caso, dependendo da situação, o serviço poderá ser considerado como MANUTENÇÃO EMERGENCIAL.

5.2.4.3. O prazo para atendimento dos chamados e execução dos serviços será definido em comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, em função da criticidade e do risco envolvido;

5.2.4.4. As manutenções corretivas deverão ocorrer em dias úteis, no horário das 08:00 às 18:00 horas, mediante autorização prévia do fiscal do contrato.

5.2.4.5. Os custos dos serviços, deslocamento e fornecimentos de peças de reposição devem estar contidos nos valores dos serviços de manutenção, sem custos adicionais à CONTRATANTE.

5.2.4.6. Os materiais e peças para execução das manutenções estão na lista de peças (Doc. SEI 1524821), assim como suas quantidades.

5.2.4.7. Quando necessária a substituição de peças, a CONTRATADA deverá fazer levantamento de peças a serem substituídas, indicando os prazos de entrega. Em posse das peças, a CONTRATADA deverá realizar os serviços necessários no prazo definido em comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

5.2.4.8. Os serviços realizados e todas as informações pertinentes deverão constar no relatório mensal do mês em que foram realizados, ou do mês subsequente.

#### 5.2.5. DA MANUTENÇÃO EMERGENCIAL:

5.2.5.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar meios de comunicação que possibilitem a abertura de chamados a qualquer dia e horário.

5.2.5.2. Após a abertura de chamados de manutenções emergenciais, a CONTRATADA deverá atendê-los no prazo máximo de 4 (quatro) horas, incluindo tempo de deslocamento do técnico.

5.2.5.3. Os materiais e peças para execução das manutenções estão na lista de peças (Doc. SEI 1524821), assim como suas quantidades.

5.2.5.4. Os serviços e fornecimento de peças deverão ser realizados sem custos adicionais à CONTRATANTE, incluindo deslocamento do técnico e outras despesas relacionadas.

5.2.5.5. Os serviços realizados e todas as informações pertinentes deverão constar no relatório mensal do mês em que foram realizados, ou do mês subsequente.

### 5.3. Qualificação Técnica:

5.3.1. Sobre a documentação relativa à Capacidade Técnica, a LICITANTE deverá possuir e apresentar:

- a) Um ou mais atestados de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, idônea, estabelecida em território nacional, que comprove a prestação de fornecimento de peças e de serviços de manutenção preventiva/corretiva de grupo moto-gerador a diesel, com as características equivalentes ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar e com no mínimo 50% da potência do grupo moto-gerador da CLDF (50% de 635kVA = 317,5kVA);
- b) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter de FORMA EXPRESSA os serviços que foram ou são prestados.

### 5.4. Prazo estimado de execução:

Recomenda-se a contratação inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 106 da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### 6.1. Quadro de soluções no mercado:

6.1.1. Soluções adotadas em outros órgãos (conforme referências Doc. SEI 1271407 e 1524791) foram utilizadas como direcionamento para as soluções propostas.

#### 6.1.2. Solução 1: SOB DEMANDA

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças para o grupo moto-gerador, para prestação de serviços **sob demanda**, de acordo com as indicações do manual do fabricante ou surgimento de irregularidades nos equipamentos.

Este modelo de solução consiste na contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupos moto-geradores, **sem cronograma de manutenção** elaborado pela CONTRATADA, ou seja, em que as manutenções serão feitas sob demanda, seguindo as orientações sugeridas pelo fabricante.

#### 6.1.3. Solução 2: SERVIÇO CONTÍNUO COM VISITA TÉCNICA

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças para o grupo moto-gerador, para prestação de serviços **contínuos**.

Este modelo de solução consiste na contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupos moto-geradores, seguindo cronograma e plano de manutenções preventivas indicado pelo fabricante, além de visitas técnicas e testes **mensais** elaborados de acordo com o manual do fabricante.

#### 6.1.4. Solução 3: SERVIÇO DENTRO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Inclusão da manutenção dos grupos moto-geradores no contrato da manutenção predial.

Este modelo de solução consiste na adição da manutenção dos grupos moto-geradores no contrato atual da manutenção predial, com a possibilidade subcontratação pela CONTRATADA de empresa especializada em manutenção de grupos moto-geradores, caso não possuam corpo técnico especializado para a execução dos serviços. As manutenções deverão seguir cronograma e plano de manutenções preventivas **mensais** elaborados pela CONTRATADA.

6.2. Existem critérios ou práticas de sustentabilidade que devem ser apontados na especificação do objeto ou como obrigação da contratada?

**SIM.** Os equipamentos, peças e material necessários para execução dos serviços deverão considerar características sustentáveis, como disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, quando a referida norma for aplicável.

6.3. Requisitos necessários para o atendimento da necessidade:

6.3.1. Serão exigidos relatórios mensais, assim como laudos e outros documentos técnicos que comprovem a realização dos serviços contratados e funcionamento adequado dos equipamento.

6.3.2. Os prazos de garantia dos serviços, peças e materiais deverão ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. Quando superior, os prazos de garantia dos fabricantes devem prevalecer.

6.3.3. É recomendado que as licitantes realizem vistorias nas instalações da CLDF, a fim de elaborarem propostas adequadas. As vistorias devem ser agendadas previamente e serão realizadas com acompanhamento de um servidor da Casa.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, MODALIDADE E TIPO DA CONTRATAÇÃO

Especificação da atividade:

SERVIÇO COMUM  
MATERIAIS

SERVIÇO COMUM COM FORNECIMENTO DE

Modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO  
INEXIGIBILIDADE

DISPENSA

Critério de avaliação das propostas:

NÃO SE APLICA  
DESCONTO

MENOR PREÇO

MAIOR

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os objetos da contratação se resumem à prestação de serviços contínuos e sob demanda para um conjunto específico de equipamentos, logo, a contratação deverá ocorrer em lote único e executado por empresa especializada, a fim de garantir a uniformidade dos serviços prestados.

## 9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Tendo em vista o valor da sustentabilidade descrito no Plano Estratégico Institucional 2023-2030 da CLDF, a contratação dos serviços possui impactos ambientais positivos, visto que a operação dos equipamentos em condições inapropriadas pode acarretar em maiores emissões de gases poluentes, além da responsabilidade da CONTRATADA em realizar o descarte correto dos resíduos poluentes e/ou tóxicos.

## 10. BENEFÍCIOS ALMEJADOS E DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Os resultados esperados consistem no aumento do número de manutenções preventivas, garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos, bem como reduzir o número de manutenções corretivas e de falhas no sistema.

10.2. A contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de grupos moto-geradores com substituição de peças está alinhado com o planejamento da administração, em especial ao Objetivo Estratégico nº 12 do Plano Estratégico Institucional da CLDF, que visa "assegurar a estrutura física e de segurança pessoal e predial, em condições necessárias ao adequado desempenho das atividades institucionais".

## 11. ANÁLISE DE RISCOS

11.1. Levantamento de riscos:

### MAPA DE RISCOS

#### RISCO 1

Descrição	Falta de experiência da empresa/Não cumprimento ou falha na execução dos serviços contratados.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Ação preventiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>Exigir comprovações da capacidade técnico-operacional da empresa, catálogos de produtos e documentos afins;</li> <li>Prever no Termo de Referência as condições e prazos, bem como a aplicação de glosas e sanções.</li> <li>Acompanhamento e fiscalização de todas as etapas do processo.</li> </ul>
Ação corretiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>Notificar a contratada do descumprimento dos critérios técnicos e de qualidade;</li> <li>Aplicar as sanções previstas.</li> </ul>

#### RISCO 2

Descrição	Atrasos na execução dos serviços ou atrasos no fornecimento de peças.
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Ação preventiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prever no Termo de Referência as condições e prazos, bem como a aplicação de glosas e sanções;</li> <li>Acompanhamento e fiscalização de todas as etapas do processo e da execução dos serviços.</li> </ul>
Ação corretiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>Notificar a contratada do descumprimento dos critérios técnicos e de qualidade;</li> <li>Aplicar as sanções previstas.</li> </ul>

#### RISCO 3

Descrição	Abandono do contrato pela empresa.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Ação preventiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>Exigir comprovações de habilitação técnica e econômico-financeira;</li> <li>Prever no Termo de Referência glosas e sanções para casos de abandono contratual.</li> </ul>
Ação corretiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fazer contratação emergencial;</li> <li>Aplicar as sanções previstas.</li> </ul>
<b>RISCO 4</b>	
Descrição	Licitação deserta ou fracassada
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Ação preventiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>Adequar todo Termo de Referência aos parâmetros previstos em Lei;</li> <li>Estimar os custos e formação de preços, baseando-se em contratações anteriores, semelhantes e cotações de mercado.</li> </ul>
Ação corretiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fazer análise dos motivos do fracasso, refazer documentação e retomar o processo licitatório.</li> </ul>
<b>RISCO 5</b>	
Descrição	Má qualidade dos serviços prestados
Probabilidade	Média
Impacto	Alta
Ação preventiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reuniões entre todas as partes pertinentes e registros adequados para garantir o alinhamento de expectativas e rotinas;</li> </ul>
Ação corretiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>Notificar a contratada do descumprimento dos critérios técnicos e de qualidade;</li> <li>Abrir processo administrativo a fim de averiguar o problema e apuração de responsabilidade;</li> <li>Aplicar as sanções previstas.</li> </ul>

## 12. CONCLUSÃO DO ESTUDO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. O modelo da solução 1 (item 6.1.2) é utilizado atualmente pela CLDF e se mostrou ineficiente, visto que a periodicidade de manutenções preventivas indicadas nos manuais se mostrou insuficiente, levando ao surgimento de defeitos e, conseqüentemente, maior necessidade de manutenções corretivas.

12.2. O modelo da solução 3 (item 6.1.4) só é possível mediante a adição da manutenção dos grupos geradores ao contrato de manutenção predial atual, além da provável necessidade da contratada em subcontratar empresa especializada nos serviços demandados.

12.3. Logo, a **solução 2** (item 6.1.3) é a mais adequada, pois garante a resolução dos problemas observados nas contratações anteriores devido ao maior número de revisões e o fornecimento de peças pela CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **BAIRON EMILIANO PEREIRA DA SILVA - Matr. 22698**, Chefe da Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura, em 09/02/2024, às 17:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GOMES DA SILVA NETO - Matr. 24077**, Gestor(a) de Contrato, em 09/02/2024, às 17:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALVARO VIEIRA PINTO - Matr. 11889**, Fiscal Técnico, em 09/02/2024, às 20:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **1524804** Código CRC: **D87560BE**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.3– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-9257  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [cotea@cl.df.gov.br](mailto:cotea@cl.df.gov.br)